

SANTO ANTÔNIO ENERGIA S.A.

NIRE. 35.300.352.891

CNPJ 09.391.823/0001-60

(“Companhia Aberta”)

FATO RELEVANTE

A **Santo Antônio Energia S.A.** (“SAE” ou “Companhia”), nos termos da Instrução CVM nº 358/2002, comunica ao mercado que, em 7 de fevereiro de 2022, foi disponibilizada, pela Corte Internacional de Arbitragem da Câmara de Comércio Internacional, sentença no bojo do procedimento arbitral CCI 21.511/ASM, divulgado no item 4.5 do Formulário de Referência da Companhia, sendo certo que, em face da complexidade e volume da sentença arbitral, há pontos que pendem de esclarecimento e possibilidade de eventual ajuste, a fim de que se possa avaliar a real extensão dos seus efeitos, conforme permitido pelo Regulamento da Câmara de Comércio Internacional e pela Lei Brasileira de Arbitragem.

Destacamos que o Procedimento Arbitral ainda se encontra em andamento e segue revestido de confidencialidade e, tão logo haja os devidos esclarecimentos sobre a sentença arbitral, a Companhia informará aos seus acionistas e ao mercado em geral, qualquer andamento relevante do assunto aqui tratado.

São Paulo, 9 de fevereiro de 2022.

Ana Paula Galetti Romantini
Diretora de Relações com Investidores